

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº.316/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel localizado no Povoado Jardim, S/N, no Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 2.625,34m² limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao NORTE com o Sr. José Antônio de Oliveira Lima, AO SUL com a Srª. Edinelma Lins dos Santos Lima de Oliveira; AO LESTE com a faixa de domínio da Rodovia SE- 290, e AO OESTE com a Srª Geilza dos Santos, para que sobre ele ocorra a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal